**LEI N.º 1.752/2012**

**DATA: 18/12/2012**

**SÚMULA:** Altera e inclui ações na programação constantes do **PPA e LDO**, para o Exercício de 2012.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar as ações, constantes do PPA, Lei Municipal n° 1504/2009 para o exercício de 2012 e LDO, Lei Municipal n° 1.645/2011, até 31/12/2012, na forma do relatório em Anexo.

**Art. 2º** Ficam autorizadas revisões e alterações das ações do PPA e LDO por decreto para fins de compatibilização com a LOA - Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, 47.º Ano de Emancipação Política.**

**Paulo Cezar Basílio**

Prefeito Municipal

Publicada no Jornal
DIÁRIO DE GUARAPUAVA.
Dia 19 de dezembro de
2012. Edição n.º 3501

Camara M. Pinhão -20-Fev-2013-14:06-001928-2/2